

RESOLUÇÃO Nº 102 CNJ - ANEXO I - GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA MENSAL

Sigla	SJES
Nome do Órgão	Seção Judiciária do Espírito Santo
Autoridade Máxima	Fernando Cesar Baptista de Mattos
Responsável pela Informação	SPO
Mês de Referência	10/2025
Data da Publicação	17/11/2025

Inciso I - Despesas com Pessoal e Encargos

Alínea	Discriminação das despesas	Valores em R\$ 1,00
a	despesas com pessoal ativo	15.667.537,53
b	despesas com pessoal inativo	3.560.450,54
c	encargos sociais incidentes sobre a remuneração de pessoal	2.221.111,51
d ^(*)	despesas com sentenças judiciais transitadas em julgado (precatórios, requisições de pequeno valor e débitos judiciais periódicos vincendos) a servidores ou empregados, conforme ação orçamentária específica, apropriado pelo Critério de Competência	0,00
TOTAL		21.449.099,58

^(*) Valores referentes ao pagamento de sentenças judiciais transitadas em julgado para servidores da Seção Judiciária do Espírito Santo, cujo sub-repasso financeiro é recebido pelo TRF, responsável pela execução.

Inciso II - Outras Despesas de Custeio

Alínea	Discriminação das despesas	Valores em R\$ 1,00
a	benefícios a servidores e empregados - auxílio-transporte	969,36
b	benefícios a servidores e empregados - auxílio-alimentação	1.023.162,10
c	benefícios a servidores e empregados - auxílio-creche	132.227,39
d	benefícios a servidores e empregados - assistência médica e odontológica	742.552,26
e	diárias pagas a servidores, empregados e colaboradores	45.795,48
f	Passagens e despesas com locomoção	46.255,54
g	Indenizações de ajuda de custo, transporte e auxílio moradia	289.799,84
h	aluguel de imóveis	24.409,85
i	Serviços de água e esgoto	10.244,21
j	Serviços de energia elétrica	91.175,88
k	Serviços de telecomunicações	3.992,67
l	Serviços de comunicação em geral	11.106,59
m	serviços de informática, incluindo manutenção e locação de software, locação de equipamentos de processamento de dados, serviços de tecnologia da informação, serviços técnico-profissionais de tecnologia da informação, aquisição de software sob encomenda, manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados, e comunicação de dados	210.794,86
n	serviços de limpeza e conservação	427.245,22
o	serviços de vigilância armada e desarmada	317.934,86
p	Serviços de publicidade	359,04
q	locação de mão de obra e postos de trabalho, ressalvando o apropriado nas alíneas "n" e "o"	177.073,50

r	Serviços de seleção e treinamento	12.380,39
s	Aquisição de material de expediente	0,00
t	aquisição de material de processamento de dados e de software	0,00
u	aquisição de material bibliográfico	0,00
v	aquisição de combustíveis e lubrificantes	3.151,91
w	aquisição de gêneros alimentícios	0,00
x	aquisição de material de consumo, ressalvando o apropriado nas alíneas "s" a "w"	63.684,22
y	serviços médico e hospitalares, odontológicos e laboratoriais	0,00
z	demais despesas de custeio	1.261.353,21
TOTAL		4.895.668,38

Inciso III - Despesas com Investimentos

Alínea	Discriminação das despesas	Valores em R\$ 1,00
a	Construção e reforma de imóveis	0,00
b	Aquisição de Material Permanente - Veículos	0,00
c	Aquisição de Material Permanente - Equipamentos de Informática	1.154.309,00
d	Aquisição de Material Permanente - Programas de Informática	0,00
e	Aquisição de Material Permanente - Demais itens	255.960,02
TOTAL		1.410.269,02

Inciso IV - Despesas com Inversões Financeiras

Alínea	Discriminação das despesas	Valores em R\$ 1,00
a	Aquisição de imóveis, ou bens de capital já em utilização	0,00
b	Outras inversões	0,00
TOTAL		0,00

Inciso V - Repasses do Tesouro Nacional ou Estadual ou sub-repasses recebidos destinados ao pagamento de (*1).

Alínea	Discriminação das despesas	Valores em R\$ 1,00
a	Pessoal e Encargos	21.498.296,62
b	Custeio	6.371.974,94
c	Investimentos	1.049.565,54
d	Inversões Financeiras	0,00
TOTAL		28.919.837,10

(*1) Inclui os sub-repasses diferidos recebidos e os provenientes de documentos eletrônicos.

Inciso VI – Receitas (*)

Alínea	Discriminação das receitas	Valores (R\$ 1,00)
a	recursos a título de custas judiciais	0,00
b	recursos a título de taxas judiciais	0,00
c	recursos a título de serviços extrajudic平rios	0,00
d	demais recursos conforme previsão em leis específicas	17.358,10
TOTAL		17.358,10

(*) Referem-se a arrecadação de receitas próprias já deduzida, se for o caso, a desvinculação de 30% do total arrecadado de receitas patrimoniais (DRU) em razão da EC nº 135/2024 recolhida diretamente ao Tesouro Nacional.